



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

LEI Nº 2674/2025

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDAÍ A
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ,
NO EXERCÍCIO DE 2025**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal com a GRAÇA DE DEUS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Carandaí autorizada a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para acobertar as despesas com Auxílio Alimentação para os servidores. Na dotação abaixo especificada:

Prefeitura Municipal	Programática	Econômica	Valor
02.011.002 – Secretaria de Governo	04.122.0401-2.444– Manutenção Auxílio Alimentação	3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação Fonte 1500 000	R\$ 1.850.000,00

Art.2º - Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes de Anulação Parcial ou Total de dotações, no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Poder Executivo	Programática	Econômica	Valor
02.014.000 – Secretaria de Administração	28.846.000-0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Contratada	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Fonte 1500 000	R\$ 300.000,00
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.133 – Manutenção de Obras Públicas	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 1500	R\$ 1.200.000,00
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.452.1504-2.166 – Manut. De Prédios/Patrim. Público Municipal	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 1500	R\$ 200.000,00
02.016.002 – Secretaria de Obras Públicas	15.451.1502-1.411 – Pavim., Manutenção e Abertura de Vias Urbanas	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 1500	R\$ 150.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025-2028

Art.3º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista na Lei do Plano Plurianual nº 2453/2021, bem como na LDO nº 2.617/2024.

Art.4º – Aplicam-se a esta Lei, todas as autorizações constantes no artigo 5º da Lei Orçamentária 2640/2024, e suas alterações.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 11 de julho de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 11 de julho de 2025.